



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 14 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR NO DIA 07 DE JULHO DE 2023.

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Penamacor, presidida pelo Senhor Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Apreciação, discussão, votação das minutas das atas das últimas Reuniões;-----
2. Candidatura no âmbito do Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Água do Município de Penamacor – Tarifa Social da Água;-----
3. Candidatura no âmbito do Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Água do Município de Penamacor – Tarifa Social da Água;-----
4. Protocolo de colaboração entre o Município de Penamacor e a 2BE;-----
5. Autorização para Marcação de Vistoria pelo Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local – Proc. N.º 1593564 – JMBARROS GOMES ARQTS UNIP, LDA;-----
6. Autorização para Marcação de Vistoria pelo Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local – Proc. N.º 11618192 – Paula das Neves Justino Cairrão;-----
7. Aprovação do Plano de Trabalhos, Plano de Equipamentos, Plano de Mão de Obra, Plano da Empreitada e Cronograma Financeiro: Requalificação Urbana e Pavimentação em Águas” – Proc. N.º MB – 02/2023;-----
8. Proc. N.º NG – 06/2023: “Ampliação do Cemitério de Aldeia de João Pires” – Formação de Contrato de Empreitada de Obras Públicas;-----
9. Finanças Municipais.-----

Estiveram ainda presentes, para além do Senhor Presidente da Câmara Municipal António Luís Beites Soares, os Senhores Vereadores Guida Maria

Ref.^a _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Matos Esteves Leal, Anselmo Manuel Esteves Cunha e Filipe André Leitão Ramos Batista comigo Sónia Cristina Almeida Costa, Técnica Superior, a secretariar.-----

A Sra. Vice - Presidente Ilídia Alves Cruchinho Lélé não compareceu à reunião por se encontrar em período de gozo de férias e a Câmara deliberou, por unanimidade, justificar a falta. -----

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e datada de quatro de julho de dois mil e vinte e três:-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Iniciada a reunião, usou da palavra, o Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares, após saudou todos os presentes e referiu o Projeto CLDS 4G que considerou ser um projeto extraordinário, tendo revelado uma grande dinâmica cultural. Referiu que se aguarda a abertura de candidaturas para o CLDS 5G.-----

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra aos Senhores Vereadores que dela quisessem usar: -----

O Sr. Vereador Anselmo Cunha saudou todos os presentes e na sua intervenção questionou o Sr. Presidente se existe algum Plano de Segurança para o evento Feira Terras do Lince. É da responsabilidade da Câmara a segurança do evento, e sendo a Daniela Mercury a atração principal, assim, esta questão é de extrema importância. Na sua intervenção, o Sr. Vereador, mencionou a realização de um estudo do Instituto Politécnico de Castelo Branco sobre a comunidade estrangeira e questionou se poderia ter acesso a esses dados. -----

A Sra. Vereadora Guida Leal cumprimentou todos os presentes e na sua intervenção salientou que alguns Municípios a informaram sobre a limpeza das ruas, na Vila. Os colaboradores da junta cortam as ervas mas estas ficam nas ruas e não são apanhadas. Mencionou, também, a degradação do piso do

Ref.^a _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Jardim Municipal. Sobre a Estrada Nova, sugeriu que, até que seja intervencionada, a mesma fosse interdita aos automóveis uma vez que o alcatrão está degradado.-----

A Sra. Vereadora Guida Leal quis dar os parabéns à Junta de Freguesia de Penamacor pela organização dos concertos nos fins-de-semana de junho e também à organização do evento “Feira Terras do Lince”, desejando que no final do evento se faça um balanço positivo do mesmo.-----

O Sr. Presidente respondeu ao Sr. Vereador Anselmo Cunha que irá ser abordado um Plano de Segurança para o evento “Feira Terras do Lince”, Considerou que este evento fará a promoção do Concelho, que haja dinâmica comercial e de negócio. Quanto ao estudo do IPCB respondeu que o Sr. Vereador terá acesso aos dados do estudo.-----

Relativamente à intervenção da Sra. Vereadora Guida Leal disse que a limpeza das ruas está a ser efetuada. Sobre a Estrada Nova, informou que o projeto está praticamente concluído e está -se em conversações com as Águas do Vale do Tejo a fim de se averiguar a questão da existência de condutas na Estrada Nova.-----

O Sr. Presidente agradeceu as intervenções dos Srs. Vereadores e deu-se início ao período da ordem do dia. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----

1 - APRECIÇÃO, DISCUSSÃO, VOTAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO-----

Foi presente ao Executivo as atas das últimas reuniões ordinárias realizadas a 02 de junho e a 23 de junho do ano de dois mil e vinte e três, cuja fotocópia foi antecipadamente distribuída a todos os membros do executivo, postas a votação a ATA de 02 de junho foi aprovada por maioria, com abstenção do Dr. Vereador Anselmo Cunha por não ter estado presente e a ATA de 23 de junho

Ref.^a _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

foi aprovada por maioria, com abstenção da Sra. Vereadora Guida Leal por não ter estado presente.-----

2 – CANDIDATURA NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PENAMACOR – TARIFA SOCIAL DA ÁGUA. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve:-----

“No âmbito do enquadramento dos apoios municipais a munícipes/estratos sociais desfavorecidos do concelho de Penamacor, o Município pretende adotar uma política de ação social ativa de combate às desigualdades sociais e exclusão, considerando a dignificação da pessoa humana, promovendo assim melhores condições à população residente em situação de precariedade socioeconómica.-----

Na sequência da deliberação da Assembleia Municipal de 26 de junho de 2015, foi aprovado o Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Penamacor - Regulamento n.º 401/2015, publicado em Diário da República, 2.ª série — N.º 135 em 14 de julho de 2015.-----

O referido regulamento contempla no seu capítulo VII, artigos 96º e 97º os tarifários especiais, nos quais se inclui a tarifa social da água.-----

Em 16 de maio de 2023 deu entrada no Gabinete de Ação Social e Educação, o Processo de Candidatura para atribuição da tarifa social da água, da Requerente Maria de Lurdes Azevedo Lourenço Centúrio, residente em Aldeia do Bispo.-----

Reunidos os documentos solicitados e analisada a candidatura com pormenor, foi emitido o respetivo Parecer Técnico, que se anexa à presente Proposta.-----

Neste sentido, propõe-se que:-----

1. A candidatura seja admitida pelos motivos expostos no referido parecer técnico, uma vez que a mesma se encontra em conformidade com o

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

estipulado no Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Penamacor;-----

2. Nos termos do ponto i) da alínea a) do nº1 do artigo 96º do regulamento supramencionado propõe-se a aplicação dos tarifários especiais em vigor no município, à requerente Maria de Lurdes Azevedo Lourenço Centúrio;----
3. Seja aprovada em minuta a presente deliberação, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, para que seja desde logo eficaz.”-----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3 – CANDIDATURA NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PENAMACOR – TARIFA SOCIAL DA ÁGUA. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve:-----

“No âmbito do enquadramento dos apoios municipais a munícipes/estratos sociais desfavorecidos do concelho de Penamacor, o Município pretende adotar uma política de ação social ativa de combate às desigualdades sociais e exclusão, considerando a dignificação da pessoa humana, promovendo assim melhores condições à população residente em situação de precariedade socioeconómica.-----

Na sequência da deliberação da Assembleia Municipal de 26 de junho de 2015, foi aprovado o Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Penamacor - Regulamento n.º 401/2015, publicado em Diário da República, 2.ª série — N.º 135 em 14 de julho de 2015.-----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

O referido regulamento contempla no seu capítulo VII, artigos 96º e 97º os tarifários especiais, nos quais se inclui a tarifa social da água.-----

Em 21 de junho de 2023 deu entrada no Gabinete de Ação Social e Educação, o Processo de Candidatura para atribuição da tarifa social da água, da Requerente Jorge Manuel Martins Dos Santos, residente em Benquerença.-----

Reunidos os documentos solicitados e analisada a candidatura com pormenor, foi emitido o respetivo Parecer Técnico, que se anexa à presente Proposta.-----

Neste sentido, propõe-se que:-----

4. A candidatura seja admitida pelos motivos expostos no referido parecer técnico, uma vez que a mesma se encontra em conformidade com o estipulado no Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Penamacor;-----

5. Nos termos do ponto i) da alínea a) do nº1 do artigo 96º do regulamento supramencionado propõe-se a aplicação dos tarifários especiais em vigor no município, ao requerente Jorge Manuel Martins Dos Santos;-----

6. Seja aprovada em minuta a presente deliberação, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, para que seja desde logo eficaz.”-----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

4 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENAMACOR E A 2BE.-----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve:-----

“Constitui atribuição dos Municípios promover e salvaguardar os interesses das respetivas populações, diretamente ou através da concessão de apoios a outras entidades legalmente constituídas. São, designadamente, assacadas

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

aos Municípios atribuições em matéria de tempos livres e desporto, conforme dispõe a alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

Neste contexto proponho que, ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º a Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:-----

- Seja deliberado autorizar o Município a celebrar com a 2BE Associação para o Fomento da Atividade Social, Desportiva e Intercâmbio Cultural, o Protocolo de Cooperação cujo modelo se anexa e faz parte integrante da presente proposta e para todos os efeitos se dá por reproduzido.-----

– Seja deliberado atribuir à 2BE Associação para o Fomento da Atividade Social, Desportiva e Intercâmbio Cultural um apoio financeiro no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros).-----

Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento em anexo, e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA.”-----

O Sr. Vereador Filipe Batista lembrou que se é uma competência da Câmara e por isso vir a esta Reunião, contudo, de acordo com a opinião do Sr. Vereador Filipe Batista não fazia sentido Deliberar sobre o apoio uma vez que o evento já está contratado e divulgado.-----

O Sr. Presidente respondeu que se trata de um evento conjunto com o Município do Sabugal e daí já estar divulgado.-----

A proposta foi aprovada por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Anselmo Cunha e Filipe Batista, e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

5 – AUTORIZAÇÃO PARA MARCAÇÃO DE VISTORIA PELO REGIME JURÍDICO DA EXPLORAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ALOJAMENTO LOCAL – PROC. N.º 1593564 – JMBARROS GOMES ARQTS UNIP, LDA.-----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve:-----

“Compete à Câmara Municipal nos termos do artigo 8.º do Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local, publicado a coberto do Decreto – Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, na sua redação atual, autorizar a marcação de vistoria, no prazo de 30 dias após a apresentação da mera comunicação prévia, para verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos na referida legislação.-----

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente propostas, que dela fazem parte, nomeadamente:-----

Documentação referente ao processo n.º 1593564, do Balcão do Empreendedor e respetiva informação técnica.-----

PROPONHO QUE SEJA DELIBERADO:-----

- ✓ Autorização para notificar a requerente para a realização de vistoria conforme prevista no artigo 8.º do Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local, publicado a coberto do Decreto – Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, na sua redação atual;-----
- ✓ A aprovação em minuta, da presente decisão, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

6 – AUTORIZAÇÃO PARA MARCAÇÃO DE VISTORIA PELO REGIME JURÍDICO DA EXPLORAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ALOJAMENTO LOCAL – PROC. N.º 11618192 – PAULA DAS NEVES JUSTINO CAIRRÃO. -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“ Compete à Câmara Municipal nos termos do artigo 8.º do Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local, publicado a coberto do Decreto – Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, na sua redação atual, autorizar a marcação de vistoria, no prazo de 30 dias após a apresentação da mera comunicação prévia, para verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos na referida legislação.-----

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente propostas, que dela fazem parte, nomeadamente:-----

Documentação referente ao processo n.º 1618192, do Balcão do Empreendedor e respetiva informação técnica.-----

PROPONHO QUE SEJA DELIBERADO:-----

- ✓ Autorização para notificar a requerente para a realização de vistoria conforme prevista no artigo 8.º do Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local, publicado a coberto do Decreto – Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, na sua redação atual;-----
- ✓ A aprovação em minuta, da presente decisão, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual.” -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

7 – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS, PLANO DE EQUIPAMENTOS, PLANO DE MÃO DE OBRA, PLANO DA EMPREITADA E CRONOGRAMA FINANCEIRO: REQUALIFICAÇÃO URBANA E PAVIMENTAÇÃO EM ÁGUAS” – PROC. N.º MB – 02/2023.-----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve:-----

“Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em deliberação de Reunião de Câmara a aprovação do Plano de Trabalhos, Plano de Equipamento, Plano de Mão de Obra, Plano Pagamentos e Cronograma Financeiro, pelo facto de ser uma obra cujo valor base foi superior a € 149 639,37.-----

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente proposta, que dela fazem parte, nomeadamente informação n.º 200/2023, de 28 de junho de 2023, Plano de Trabalhos, Plano de Mão de Obra, Plano de Equipamentos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro.-----

PROPONHO QUE SEJA DELIBERADO:-----

1 – Aprovação do Plano de Trabalhos, Plano de Equipamento, Plano de Mão de Obra, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro, apresentado pela sociedade António J. Cruchinho & Filhos, Lda. referente à empreitada “Requalificação Urbana e Pavimentações em Águas”.-----

2 - Autorização para notificar o adjudicatário da aprovação do Plano de Trabalhos, Plano de Equipamento, Plano de Mão de Obra, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro.-----

3 - Aprovação em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.”-----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

8 – PROC. N.º NG – 06/2023: “AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE ALDEIA DE JOÃO PIRES” – FORMAÇÃO DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Compete à Câmara Municipal nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho em conjugação com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual e a alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual (CCP), autorizar a abertura do Concurso Público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para formação de contrato de empreitada “Ampliação do Cemitério de Aldeia de João Pires”.-----

1. Procedimento-----

A adoção do procedimento de concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, os termos previstos na alínea b) do artigo 19.º do CCP atualizado.-----

2. Valor Estimado do Contrato-----

O valor estimado do contrato é de € 163 891,65 acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a verba disponível é de € 173 725,15 (cento e setenta e três mil setecentos e vinte e cinco euros e quinze cêntimos), encargo esse que tem cabimento no orçamento do corrente ano sob as classificações: Orgânica 02, Económica 07010412 – Cemitérios.-----

3. Critério de Adjudicação-----

Nos termos do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, a adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, determinada por uma das seguintes modalidades:-----

Multifator;-----

Monofator.-----

4. Nomeação do Júri-----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Nos termos dos artigos 67.º a 69.º do CCP, propõe-se que seja nomeado o presente júri: -----

Presidente: Ana Isabel da Conceição Valente, Chefe da Divisão de Obras;-----

1º Vogal: José Luís Gil da Silva Leitão, Técnico Superior;-----

2º Vogal: Lourenço dos Santos Aleixo, Técnico Superior;-----

1º Suplente: Emanuel Augusto Lopes Crucho, Técnico Superior;-----

2º Suplente: Paulo Alexandre Felizardo Servo, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;-----

5. Contrato-----

Contrato deve ser reduzido a escrito (art. 94.º do CCP);-----

Inexigibilidade e dispensa de redução do contrato escrito (art. 95.º n.º 1 do CCP);-----

Contrato de empreitada de obras públicas-----

de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda € 15.000.-----

Contrato de locação ou aquisição de bens móveis ou serviços-----

cujo preço contratual não exceda € 10.000;-----

6. Caução (artigo 88.º do CCP)-----

É exigível-----

Não é exigível, sem retenção de 10% do valor dos pagamentos-----

Não é exigível, com retenção de 10% do valor dos pagamentos-----

7. Gestor do Contrato-----

Nos termos do artigo 290.º - A do CCP, propõe-se que seja nomeado o gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo: Lourenço dos Santos Aleixo, Técnico Superior e José Luís Gil da Silva Leitão, Técnico Superior, em regime de substituição.-----

8. Adjudicação por Lotes-----

Não aplicável.-----

9. Projeto, Programa do Procedimento e Caderno de Encargos-----

A aprovação do projeto, do programa do procedimento, bem como do caderno de encargos em anexo, conforme previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e no n.º 2 do artigo 40.º do CCP.-----

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente propostas, que dela fazem parte, nomeadamente: Despacho (Processo n.º 367/2023 INT), Informação n.º 176/2023, de 2/jun./2023 e respetivo Documento de Cabimentação da Despesa.-----

PROPONHO QUE SEJA DELIBERADO:-----

✓ A abertura do procedimento com recurso a Concurso Público com vista a formação de contrato de empreitada;-----

✓ Autorização para realização de despesa.-----

✓ Aprovação do projeto, programa do procedimento e caderno de encargos, conforme estabelecido na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e no n.º 2 do artigo 40.º do CCP;-----

✓ Nomeação do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º, do CCP, designando os seguintes elementos:-----

Ana Isabel da Conceição Valente, Chefe da Divisão de Obras, que preside;-----

José Luís Gil da Silva Leitão, Técnico Superior;-----

Lourenço dos Santos Aleixo, Técnico Superior;-----

Emanuel Augusto Lopes Crucho, Técnico Superior, 1.º Suplente;-----

Paulo Alexandre Felizardo Servo, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, 2.º Suplente;-----

✓ Nomeação do gestor do procedimento, nos termos do artigo 290.º - A, do CCP, designando os seguintes elementos:-----

Lourenço dos Santos Aleixo, Técnico Superior;-----

José Luís Gil da Silva Leitão, Técnico Superior, em regime de substituição.-----

Mais proponho que a deliberação seja aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, para que com a maior brevidade possa desencadear-se o procedimento de formação do contrato.”-----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

O Sr. Vereador Anselmo Cunha quis saber se o Cemitério da Aldeia do Bispo também será ampliado.-----

O Sr. Presidente respondeu que já existe projeto e em breve virá a uma Reunião de Câmara.-----

O Sr. Vereador Filipe Batista questionou se o Cemitério do Vale da Sra. da Póvoa irá ser alvo de ampliação.-----

O Sr. Presidente disse que essa questão é mais complexa, uma vez que a Junta de freguesia do Vale da Sra. da Póvoa não possui terrenos que permitam essa ampliação. A situação será debatida com o Sr. Presidente de Junta do Vale da Sra. da Póvoa numa reunião.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n^{os}. 3 e 4 do artigo 57^o da Lei n^o 75/2013, de 12 de setembro.-----

9 – FINANÇAS MUNICIPAIS. -----

Foi presente o original Resumo Diário da Tesouraria, assinado e rubricado, que foi arquivado à presente ata. Foram também apresentados para análise os mapas atuais do orçamento da receita acumulada de **6.244.155,24** euros e uma despesa também acumulada de **4.988.012,68** euros e depois de rubricados ficam arquivados em anexo à presente ata.-----

E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram dez horas e quarenta minutos, e dela se lavra a presente ata que depois de lida, julgada conforme e aprovada, vai ser assinada. E eu, _____, Técnica Superior, a redigi e subscrevi.--

A Técnica Superior

O Presidente da Câmara

Ref.^a _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Sónia Cristina Almeida Costa

António Luís Beites Soares

Ref.^a _____
Data: ___/___/___